



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Lei Municipal nº 416/2010, de 18 de maio de 2010.

“ DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MADEIRA LEGALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, ESTABELECE NORMAS DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica estabelecido a utilização de madeira legalizada em obras e serviços de natureza pública ou privada, no âmbito do Município de Juquiá.

Art.2º- Fica estabelecido que na emissão do alvará de construção deva constar a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada e origem comprovada para obtenção do “Habite-se”.

Art.3º- Fica estabelecido que na solicitação do “Habite-se”, deverá obrigatoriamente ser anexada cópia da nota fiscal da compra de madeira nativa com DOF (Documento de Origem Florestal).

Art. 4º- Todas as contratações de obras e serviços realizados no âmbito da administração municipal, que envolvam o emprego de produtos e subprodutos florestais, deverão contemplar no seu processo licitatório a exigência de que referidos bens sejam adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA (Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira).

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, mediante Decreto, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Handwritten initials and a signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 18 de maio de 2010.


MOISÉS HORTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Diretor do Meio Ambiente


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico